



Município do Tarrafal

Protocolo de geminação entre os municípios de Montalegre e Tarrafal

Os municípios de Montalegre (Portugal) e do Tarrafal (Cabo Verde) representados pelos seus presidentes, em nome das respectivas populações, acordaram e propõem:

Considerando os laços históricos e patrimoniais assim como os de amizade já existentes entre aqueles;

Considerando que de uma estreita e profícua cooperação entre ambos os municípios poderão advir importantíssimos benefícios culturais, económicos, sociais, desportivos e outros para as populações pertencentes aos municípios aqui representados;

Considerando que a cooperação atrás citada possibilitará o acesso a importantes iniciativas de índole cosmopolita e multicultural nos mais diversos campos de atuação;

Decidiram formalizar o presente protocolo, nas bases seguintes:

Artigo 1º

O concelho de Montalegre (Portugal) e do Tarrafal (Cabo Verde) afirmam a unânime decisão de estreitar cordiais relações de amizade e união para o desenvolvimento e bem-estar dos dois povos unidos no firme propósito de potenciar a promoção da cultura e consolidação dos laços históricos que os unem.

Artigo 2º

Ambos os concelhos se comprometem, livre e espontaneamente, a colaborar no desenvolvimento cultural, social, económico e desportivo fortalecendo as relações inspiradas no propósito de afirmação dos valores culturais e da prosperidade entre os povos.

Artigo 3º

Os dois concelhos, dentro das respetivas competências promoverão as ajudas necessárias ao fortalecimento das relações entre os povos nomeadamente as associadas ao intercâmbio e formação de jovens em aprendizagem ou valorização profissional.





Município do Tarrafal

Artigo 4º

Os dois concelhos apoiarão atividades de fomento cultural centradas no/a:

- a) Intercâmbio de livros, revistas e publicações seja em edição própria ou comum;
- b) Exposições de fotografia, escultura, pintura, cerâmica e de quaisquer outro pendor artístico;
- c) Atuações de música popular e tradicional;
- d) Estágios profissionais;
- e) Formação em escolas profissionais do ensino público da região;
- f) Conferências e palestrantes de interesse comum;
- g) Participação em semana de férias com recrutamento nos dois municípios e alojamento residencial;
- h) Formação na área do socorro e proteção civil;
- i) Apoios diversificados no desenvolvimento de iniciativas de âmbito social.

Artigo 5º

Os dois municípios comprometem-se a desenvolver programas de atividades conjuntas capazes de fomentar dinâmicas económicas e de comercialização tais como:

- Realização e participação em feiras e exposições promovidas pelas partes;
- Promoção turística;
- Comercialização de produtos endógenos;
- Atualização permanente de informação.

Artigo 6º

Ambas as partes comprometem-se a promover o desenvolvimento de atividades desportivas, possibilitando o intercâmbio entre clubes e associações.

Artigo 7º

Tendo em vista a promoção turística dos territórios estes municípios comprometem-se a:

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)
Praça do Município
5470-214 MONTALEGRE
Tel. 276 510 200 Fax. 276 510 201

A blue ink signature of the Mayor of Tarrafal, which appears to read "M. J. T. S." followed by a stylized surname.



Município do Tarrafal

- a) Programar visitas;
- b) Promover atividades conjuntas;
- c) Promover o intercâmbio de publicações e cartazes promocionais, programas de festas, etc...
- d) Interagir com entidades públicas envolvidas na promoção do livro, da leitura e da identidade cultural dos povos e das suas tradições.

Artigo 8º

A colaboração e intercâmbio entre os dois concelhos serão tão amplos quanto o requeiram as aspirações ou propósitos presentes no preâmbulo deste protocolo, aceitando ambos, sempre que possível, privilegiar o seu papel na prossecução dos objetivos firmados no presente Protocolo.

Artigo 9º

O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes, após aviso prévio de três meses.

Assinado em Montalegre aos cinco dias do mês de Outubro de 2019, tendo ficado um exemplar para cada um dos municípios.

O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre

Manuel Orlando Fernandes Alves

O Presidente do Município do Tarrafal

José Pedro Nunes Soares

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

Praça do Município

5470-214 MONTALEGRE

Tel. 276 510 200 Fax. 276 510 201